

## Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

<u>LEI Nº 042/99</u>

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:
Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Evendro José da Silva

Art. 1° - Fica denominada de cidade, a critério do Poder Executivo: Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de contrário.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

Surubim, em 27 de agosto de 1999.

JOSE ARRUDA Prefeito